



Ao Exmo. Sr.

002/2023

Maurício Boffil Del Fabro

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº ____

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 119 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, solicitar, que seja requerido ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Com relação à Lei nº 8.010, de 16 de janeiro de 2016, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 292.161,39 para suplementação de: "Equipamentos e Material Permanente; Indenizações e Restituições", para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, perguntamos:

- 1) Qual o motivo de ter sido publicado novo DECRETO, de nº 10.287, publicado em de 19 de Janeiro de 2023, no mesmo sentido, com mesmo objetivo?
 - 2) Qual o motivo para que o Executivo tenha protocolado novo Projeto de Lei (05/2023), no dia 18/01, postulando o mesmo objeto e o mesmo valor?
 - 3) Qual o projeto ou objetivo específico para utilização das referidas verbas?
- Anexar documentos.

PRAZO PARA RESPOSTA

Conforme Artigo 102, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2023.

Cordialmente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº. 8.010, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 292.161,39 – SMAPA**

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 292.161,39 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL” na ação “3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.660,39	0001*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00	1325*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1325*
		TOTAL	292.161.390	

(*) Recurso 0001 – Livre, 1325 – CONV.MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 928360/2022

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o Convênio nº 928360/2022 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Sant'Ana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.661,39	87647-0	0001*
		TOTAL	5.661,39		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:582F1BFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/01/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.287, DE 18 DE JANEIRO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 292.161,39 –
SMAPA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,
em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o
disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,
combinado com a Lei 8.010, de 16 de janeiro de 2023, a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 292.161,39 (Duzentos e noventa e
dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com
inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de
Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas
de 2022, no Programa “0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA
RURAL” na ação “3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS”, com os elementos abaixo relacionados para
aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.660,39	0001*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00	1325*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1325*
		TOTAL.....	292.161,390	

(*) Recurso 0001 – Livre, 1325 – CONV.MAPA/CEF/CONTRATO
DE REPASSE 928360/2022

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no
artigo anterior, o Convênio nº 928360/2022 firmado entre a União, por
intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento/MAPA e o Município de Sant’Ana do Livramento, e a
redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.661,39	87647-0	0001*
		TOTAL.....	5.661,39		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2023.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 292.161,39 – SMAPA”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$292.161,39** (Duzentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **“0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL”**, na ação: **“3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.660,39	1501*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00	1700*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1700*
TOTAL			292.161,39	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados; 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o Convênio nº 928360/2022 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Santana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.661,39	1501*
TOTAL			5.661,39	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2023.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

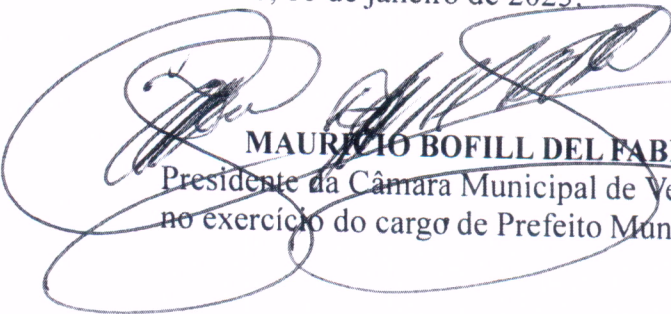
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 292.161,39 – SMAPA"*.

O Convênio está cadastrado no sistema e-cidade sob o nº de recurso 1700 e está apto a ser executado na Plataforma + Brasil com o objetivo de adquirir um trator 4x4, novo, para a Patrulha Agrícola Mecanizada, possibilitando a ampliação do atendimento aos agricultores familiares de Santana do Livramento, buscando promover a qualificação da produção em função da atuação da patrulha agrícola municipal.

A abertura desse crédito especial se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, insira em seu orçamento rubricas e dotações orçamentárias específicas que possibilitem a execução do convênio.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2023.



MAURICIO BOFILL DEL FABRO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal